ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1° Andar - Centro - Cx. Postal, 97
Fone: (84) 431-2587 - Telefax: (84) 431-1748
CNPJ 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 - Currais Novos - Rio Grande do Norte
E-mail: cmcn@sidys.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 304/2002
Data: 12/11/02 Hora: 19h02
Francisca Luci Dantas
Assist. Administrativo
CPF 336.553.834-87

Os Vereadores que a esta subscrevem, apresentam Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal do teor seguinte:

EMENDA Nº 016 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal e após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - A Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44 - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória no dia 1° de janeiro, no primeiro ano da legislatura após as eleições municipais, para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 45.....

Parágrafo 4° - A posse dos Vereadores eleitos nas eleições municipais de 2004 e seguintes, será realizada no dia 15 de fevereiro do ano subseqüente ao do que se realizar as eleições municipais, mantendo-se os mandatos da legislatura iniciada em 1° de janeiro de 2001 até o dia 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos –"Palácio Vereador Humberto Gama", em 12 de novembro de 2002.

Os Vereadores: